

Palácio “FELIPE CAMARÃO” em Natal

_____ de _____ de _____

_____

PREFEITO

LEI Nº_____

Dispõe sobre a denominação como Alameda Cristiano Eugênio de Melo, o espaço localizado no contorno da Avenida Governador Juvenal Lamartine, no bairro do Tirol, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Alameda Cristiano Eugênio de Melo, o espaço localizado no contorno da Avenida Governador Juvenal Lamartine, no bairro do Tirol.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas do local dessa denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento; suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo, através de seu órgão competente fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de setembro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**